

EDITAL DE LEILÃO

03/2021



HOPPE
LEILÕES



SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1 - DO OBJETO	3
2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 - DO CADASTRO E HABILITAÇÃO.....	4
5 - DOS LANCES.....	5
6 - DAS PROPOSTAS COM PAGAMENTO PARCELADO	5
7 - DO PAGAMENTO.....	6
8 - DO <i>WEBSITE</i> E SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÃO	6
9 - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	6
10 - DA VISTORIA DOS BENS.....	7
11 - DAS DÍVIDAS E ÔNUS	7
12 - DAS PENALIDADES	8
13 - DOS RECURSOS	9
14 - DAS INTIMAÇÕES	9
15 - DAS INFORMAÇÕES.....	9
16 - DO FORO	9
ANEXO.....	10



PREÂMBULO

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas - SC, por intermédio do Leiloeiro Oficial **ALEX WILLIAN HOPPE**, JUCESC/285, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar leilão público, de forma eletrônica.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, a venda através de leilão público, do(s) bem(ns) penhorado(s) descrito(s) no anexo único.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Os interessados poderão participar virtualmente através do endereço eletrônico: www.hoppeleiloes.com.br, mediante aprovação de cadastro até dois dias úteis antes do leilão.

1º Leilão - Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista, ou, na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que por valor igual ou superior à avaliação.

Abertura: 03/02/2021 a partir das 10h00min.

Encerramento: 10/02/2021 a partir das 10h00min.

2º Leilão - Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista, ou, na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que por valor igual ou superior ao lance mínimo.

Abertura: 10/02/2021 a partir das 14h00min.

Encerramento: 17/02/2021 a partir das 14h00min.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão as pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data do leilão, e pessoas jurídicas representadas por pessoa física, na mesma condição, ambas devidamente habilitadas pelo leiloeiro.

3.2 - Para participação presencial, o interessado deverá comparecer no local indicado no item 2 deste edital, munido dos documentos dispostos no item 4.7 do presente instrumento





e apresentá-los ao leiloeiro, para que este proceda a análise cadastral, ficando a critério deste a habilitação ou não do interessado.

3.3 - Para participação *on-line*, o interessado deverá efetuar cadastro prévio no *website* indicado no preâmbulo, com antecedência mínima de dois dias úteis antes do leilão, além de, enviar a documentação disposta no item 3.7 e anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de “*login*” e “*senha*”, com o cadastro aprovado, o interessado deverá se habilitar no leilão e só então estará apto a proferir lances.

3.4 - Na modalidade simultânea, o leilão acontece concomitantemente de maneira *on-line* e presencial.

4 - DO CADASTRO E HABILITAÇÃO

4.1 - O cadastro deverá ser realizado de maneira eletrônica pelo *website*: **www.hoppeleiloes.com.br**.

4.2 - Fazendo cadastro eletrônico, o usuário recebe uma senha de acesso, que possibilita a sua participação no leilão de forma *on-line*, mediante habilitação.

4.3 - O usuário deverá manter os dados cadastrais sempre atualizados.

4.4 - O usuário é responsável cível e criminalmente pelas informações fornecidas no cadastro.

4.5 - O usuário fica ciente que é responsável por todas as negociações realizadas através de sua conta, uma vez que o acesso a ela será possível apenas mediante a inserção da senha de segurança, a qual deve ser de conhecimento exclusivo do mesmo.

4.6 - O leiloeiro pode solicitar a qualquer momento a confirmação das informações apresentadas pelo usuário no momento da realização do cadastro. Ademais, poderá indeferir, sem prévia justificativa, cadastros que apresentem informações imprecisas ou conflitantes, assim como aqueles que entender suspeitos, podendo também, inabilitar provisória ou definitivamente o usuário.

4.7 - A habilitação se dará mediante a análise cadastral dos interessados, para isto, estes deverão fornecer os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (3 meses).

PESSOA JURÍDICA: Contrato social, inscrição estadual se houver, comprovante de endereço comercial atualizado (3 meses), identidade, CPF e endereço residencial atualizado (3 meses) do representante. Caso o representante não seja o sócio



administrador da empresa, deverá apresentar instrumento de procuração com poderes específicos para participar do leilão, com a firma reconhecida por verdadeiro.

5 - DOS LANCES

5.1 - No primeiro leilão o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior valor ofertado à vista, ou na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que igual ou superior à avaliação. Caso não haja interessados nesta ocasião, far-se-á o segundo leilão, no qual os bens serão vendidos pela maior oferta à vista, ou na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que não a preço vil, sendo considerado assim, preço inferior ao estabelecido pelo juiz, ou, na sua falta, preço abaixo de cinquenta por cento do valor da avaliação. (Art. 891 – CPC).

5.2 - Bens arrematados em primeiro leilão, ficam sem efeito no segundo leilão.

5.3 - Os lances são irrevogáveis, irretatáveis e de inteira responsabilidade do licitante, e significam compromisso assumido perante esta licitação pública.

5.4 - Na hipótese de o licitante vencedor não pagar quaisquer valores dentro dos prazos estipulados, perderá o direito sobre a arrematação. Neste caso, será considerado arrematante o segundo maior lance ofertado e assim sucessivamente até que sejam efetivados os pagamentos, concluindo assim a arrematação.

5.5 - Todos os licitantes ficarão com seus lances vinculados ao certame pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do leilão. Neste prazo poderão ser convocados a efetuar o pagamento do seu lance, caso se torne o vencedor do leilão.

6 - DAS PROPOSTAS COM PAGAMENTO PARCELADO

6.1 - O interessado em adquirir o bem pelo valor da avaliação, com possibilidade de pagamento parcelado, deverá apresentar sua proposta ao leiloeiro, no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do primeiro leilão.

6.2 - O interessado em adquirir o bem com valor inferior ao da avaliação, com possibilidade de parcelamento, terá o prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do segundo leilão para apresentar sua proposta ao leiloeiro.



7 - DO PAGAMENTO

O Arrematante terá o prazo de um dia útil para efetuar o pagamento integral do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão do leiloeiro. Os comprovantes de pagamento, deverão ser encaminhados para o *e-mail* contato@hoppeleiloes.com.br.

8 - DO WEBSITE E SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÃO

8.1 - O usuário poderá através do *website* descrito no item 2 deste edital, programar lances automáticos, de modo que, o sistema cobrirá automaticamente o lance ofertado anteriormente, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem programados.

8.2 - O leiloeiro e o administrador do sistema não se responsabilizam por quaisquer problemas ocasionados por falta ou queda de energia elétrica, ou problemas com a internet. Sendo assim, havendo qualquer problema com o leilão *on-line*, o leiloeiro poderá prosseguir com o leilão somente presencial ou adiar o certame, a seu critério.

8.3 - Caso haja lance no último minuto do leilão, o sistema abrirá automaticamente tempo extra e assim sucessivamente a cada lance, até que não haja mais ofertas, podendo assim, ultrapassar o horário pré-definido para o encerramento.

9 - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

9.1 - O leiloeiro é a autoridade máxima no leilão, cabendo a este, dirimir quaisquer lides que eventualmente possam surgir. Fica reservado ao leiloeiro, o direito de suspender o leilão, bem como adiar o seu horário e data de início, nos casos que se justifique tal medida.

9.2 - O leiloeiro faz jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado.

9.3 - Na hipótese de desistência da arrematação, o arrematante renuncia ao direito de reembolso da comissão paga ao leiloeiro.

9.4 - Em caso de adjudicação, suspensão, remição ou extinção do feito, será devida pelo(a) adjudicante, executado(a), ou quem der causa, ao(à) leiloeiro(a), a título de remuneração pelos serviços prestados e ressarcimento dos gastos, a importância estabelecida na



portaria da vara judicial, no despacho que nomeou o leiloeiro, ou, na falta destas, aplicar-se-á 2,5% (dois e meio por cento) sobre o total da avaliação dos bens.

9.5 - Os lotes do presente leilão podem ser modificados a critério do leiloeiro ou do juízo.

10 - DA VISTORIA DOS BENS

10.1 - Os interessados deverão vistoriar o(s) bem(ns), levantar informações e eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza, aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das características e ônus não mencionados.

10.2 - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontram e sem garantia, cabendo ao interessado examiná-lo(s) com antecedência, se necessário, mediante acompanhamento de oficial de justiça, que deverá ser solicitado nos autos.

10.3 - Havendo divergência entre imagem e descrição no edital, vale a descrição. As imagens são meramente ilustrativas.

10.4 - As descrições e enunciados contidos neste edital representam o estado geral do(s) bem(ns) na data de avaliação e informações levantadas até então. Quaisquer divergências encontradas posteriormente não constituirão motivo válido para anulação da arrematação.

11 - DAS DÍVIDAS E ÔNUS

11.1 - Correrão por conta do arrematante, as despesas relativas à transmissão do(s) bem(ns), tais como, ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, emolumentos cartorários, registros, remoção e outros ônus decorrentes.

11.2 - Caso o(s) bem(ns) imóvel(is) se encontre(m) ocupado(s), a desocupação e imissão na posse ficam a cargo do arrematante.

11.3 - Créditos tributários se sub-rogam no valor da arrematação. (Art. 130 do CTN).

11.4 - Constitui ônus do arrematante o custo de expedição da carta de arrematação e da ordem de entrega, se houver.

11.5 - O arrematante não é responsável pelos ônus do(s) bem(ns), anteriores à arrematação, inclusive obrigações *propter rem*.



12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Administrativa

Ao licitante inadimplente recairão restrições à conta, impedimento de negociar com o poder público por até 2 (dois) anos, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores.

12.2 - Cível

O licitante que após ter seu lance declarado vencedor, não efetivar pagamentos, não fornecer a documentação requisitada ou não assinar os documentos relacionados, tudo dentro do prazo, arcará com multa penitencial equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua oferta, em favor do leiloeiro oficial.

12.3 - Criminal

12.3.1 - Fraudar execução, alienando, desviando, destruindo ou danificando bens, ou simulando dívidas: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. Parágrafo único - Somente se procede mediante queixa. (Art. 179 – CP).

12.3.2 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. (Art. 331 – CP).

12.3.3 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. (Art. 335 – CP).

12.3.4 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. (Art. 358 – CP).

12.3.5. - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (Art. 90 da lei 8.666 de 1993).



12.3.6 - Será considerada válida a intimação feita no último endereço físico e/ou eletrônico fornecido pelo (a) licitante, motivo pelo qual, está obrigado (a) a manter cadastro atualizado.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão.

13.2 - No caso de aplicação da multa prevista no item 12.2, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso ou fazer o pagamento.

14 - DAS INTIMAÇÕES

Ficam as partes, seus cônjuges ou companheiros, coproprietários, titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, proprietário, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, promitente comprador e vendedor, União, Estado e Município, intimados do presente edital. (Art. 889 – CPC).

15 - DAS INFORMAÇÕES

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Oficial, situado na Rua Alberto Tokarski, 11, Canoinhas (SC), telefone: (47) 3622-5164, e ainda pelo *e-mail*: contato@hoppeleiloes.com.br.

16 - DO FORO

Para quaisquer demandas judiciais decorrentes deste edital, é competente o foro da Comarca de Canoinhas/SC, com expressa renúncia a todos os outros.

Canoinhas – SC, 04 de novembro de 2020.



ANEXO

LOTE 01

Processo nº 0002614-60.2018.8.24.0015

Exequente: Estado de Santa Catarina

Executado: Elio Eneuce Barankiewicz Me.

Bens penhorados: Terreno Rural com área de 35.922,83 m² (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados), situado em “Rio Novo”, município de Major Vieira – SC, localizado a 30 km da sede do Município, demarcado dentro das seguintes confrontações: de um lado com terras de Valdir Jientara; de outro lado com terras de Felipe Sobczak; de outro lado com terras de Geraldo Mikalovicz; e de outro lado com terras de herdeiros de Miguel Jientara. Melhor descrito na matrícula nº 14.084 no Registro Geral nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

Ônus: Penhora referente ao processo de Execução Fiscal, nº 00020516620188240015, de 08 (oito) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), da 2ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas – Santa Catarina.

Depositário: Elio Eneuce Barankiewicz Me.

Vistoria: No local do imóvel.

Valor da avaliação: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Lance mínimo: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 02

Processo nº 0002614-60.2018.8.24.0015

Exequente: Estado de Santa Catarina

Executado: Elio Eneuce Barankiewicz Me.

Bens penhorados: Quota parte do terreno rural com área de 88.733,32 m² (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e três metros e trinta e dois centímetros quadrados), saldo do imóvel que possuía a área de 133.100,00 m², situado em “Rio Novo”, município de Major Vieira – SC, localizado a 20 km da sede do Município, no lado esquerdo da Estrada Geral, demarcado dentro das seguintes confrontações: de um lado com terras de Valentim Barrankiewicz; de outro lado com terras do Espólio de Ana Barrankiewicz; de dois lados com ditas de Francisco Wipieki. Melhor descrito na matrícula nº 33.007 no Registro Geral nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

Ônus: não há.

Depositário: Elio Eneuce Barankiewicz Me.

Vistoria: No local do imóvel.

Valor da avaliação: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Lance mínimo: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).





LOTE 03

Processo nº 0002614-60.2018.8.24.0015

Exequente: Estado de Santa Catarina

Executado: Elio Eneuce Barankiewicz Me.

Bens penhorados: Quota parte do terreno rural com área de 121.367,00 m² (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e sete metros quadrados), situado em “Rio Novo”, município de Major Vieira – SC, demarcado dentro das seguintes confrontações: ao Norte na extensão de 440,00 metros com Marciano Sobozak; ao Sul na extensão de 310,00 metros com a gleba B da família de Marciana Barrankiewicz Sobczak; ao Leste na extensão de 210,00 metros com herdeiros de Francisco Sobczak pelo arroio e ao Oeste na extensão de 520,00 metros pela Estrada Municipal. Melhor descrito na matrícula nº 21.858 no Registro Geral nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

Ônus: não há.

Depositário: Elio Eneuce Barankiewicz Me.

Vistoria: No local do imóvel.

Valor da avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Lance mínimo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

LOTE 04

Processo nº 0002614-60.2018.8.24.0015

Exequente: Estado de Santa Catarina

Executado: Elio Eneuce Barankiewicz Me.

Bens penhorados: Quota parte do terreno rural com área de 122.815,00 m² (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze metros quadrados), situado em “Rio Novo-Rancho Grande”, município de Major Vieira – SC, demarcado dentro das seguintes confrontações: ao Norte na extensão de 593,00 metros com terras de Teodoro Barrankiewicz; ao Sul na extensão de 555,00 metros com a gleba nº02; ao Leste na extensão de 268,00 metros com Mariana Barrankiewicz e João B. Primo e ao Oeste na extensão de 108,00 metros com terras de Teodoro Barrankiewicz. Melhor descrito na matrícula nº 21.857 no Registro Geral nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

Ônus: Não há.

Depositário: Elio Eneuce Barankiewicz Me.

Vistoria: No local do imóvel.

Valor da avaliação: R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)

Lance mínimo: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).





LOTE 05

Processo nº 0002614-60.2018.8.24.0015

Exequente: Estado de Santa Catarina

Executado: Elio Eneuce Barankiewicz Me.

Bens penhorados: Quota parte do terreno rural com área de 88.005,00 m² (oitenta e oito mil e cinco metros quadrados), situado em “Rio da Serra”, município de Major Vieira – SC, demarcado dentro das seguintes confrontações: ao Norte na extensão de 280,00 metros com a gleba de 06 e 07; ao Sul na extensão de 315,00 metros com terras de Venceslau Woiciekevski; ao Leste na extensão de 430,00 metros com e ao Oeste na extensão de 196,00 metros com terras de Venceslau Woiciekevski. Melhor descrito na matrícula nº 21.855 no Registro Geral nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

Ônus: Não há.

Depositário: Elio Eneuce Barankiewicz Me.

Vistoria: No local do imóvel.

Valor da avaliação: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)

Lance mínimo: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

LOTE 06

Processo nº 0002614-60.2018.8.24.0015

Exequente: Estado de Santa Catarina

Executado: Elio Eneuce Barankiewicz Me.

Bens penhorados: Quota parte do terreno rural com área de 54.438,00 m² (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), situado em “Rio Novo – Rancho Grande”, município de Major Vieira – SC, demarcado dentro das seguintes confrontações: o ponto de partida está localizado na junção das divisas de Maria Saturno e Estefano Jientara, na face leste. Face Norte, confrontante com Estefano Jientara; face Oeste, confrontante com Julia wosniak; face Sul; confrontante com Jurací Allievi; face Leste, confrontante com Maria Saturno. Melhor descrito na matrícula nº 21.854 no Registro Geral nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

Ônus: Não há.

Depositário: Elio Eneuce Barankiewicz Me.

Vistoria: No local do imóvel.

Valor da avaliação: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Lance mínimo: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).





LOTE 07

Processo nº 0002614-60.2018.8.24.0015

Exequente: Estado de Santa Catarina

Executado: Elio Eneuce Barankievicz Me.

Bens penhorados: Quota parte do terreno rural com área de 132.655,00 m² (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado em “Rio da Serra”, município de Major Vieira – SC, demarcado dentro das seguintes confrontações: ao Norte na extensão de 402,00 metros com as terras de José Jascuf e de Leonarda Mikalovicz; ao Sul na extensão de 170,00 metros com terras da família Vidal Simões; ao Leste na extensão de 420,00 metros com terras de Teofilo Kibiak e ao Oeste na extensão de 540,00 metros com terras de Teodoro Barrankievicz. Melhor descrito na matrícula nº 21.850 no Registro Geral nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

Ônus: Não há.

Depositário: Elio Eneuce Barankievicz Me.

Vistoria: No local do imóvel.

Valor da avaliação: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)

Lance mínimo: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

LOTE 08

Processo nº 0002614-60.2018.8.24.0015

Exequente: Estado de Santa Catarina

Executado: Elio Eneuce Barankievicz Me.

Bens penhorados: Quota parte do terreno rural com área de 141.922,00 m² (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois metros quadrados), sando do imóvel com área total de 169.400,00 m², situado em “Rio Novo”, município de Major Vieira – SC, demarcado dentro das seguintes confrontações: de um lado com terras de Matias Kubiak e Ladislau Nuohinski; de outro lado com ditas de Miguel Jientara; de outro lado com terras de Lourenço Jientara; e de outro lado com terras de Francisco Wipieski. Melhor descrito na matrícula nº 15.046 no Registro Geral nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

Ônus: Não há.

Depositário: Elio Eneuce Barankievicz Me.

Vistoria: No local do imóvel.

Valor da avaliação: R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)

Lance mínimo: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

